



Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas
Oficina 33 - Despesa com Pessoal e seus Limites



SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
 FINANCEIRA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA OS
 ESTADOS E MUNICÍPIOS

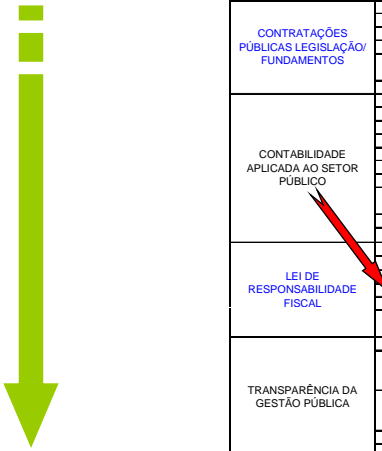

Despesa com Pessoal e seus Limites



Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas
Oficina 33 - Despesa com Pessoal e seus Limites



Oficinas/Painéis



GRUPO/AREA	Código	Sigla Oficina	CH
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	Plano Plurianual (PPA)	4
	2	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	8
	3	Lei Orçamentária Anual (LOA)	4
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS LEGISLAÇÃO/ FUNDAMENTOS	10	Lei de Licitações	8
	11	Alterações à Lei de Licitações - Projeto de Lei N.º 7709/2007	4
	12	Pregão - Legislação	4
	13	Contratos Administrativos	4
	14	Implementação do Capítulo V do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	4
	15	Convênios e Legislação	4
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	20	Nocões de Contabilidade	4
	21	Plano de Contas Nacional	4
	22	Manual da Receita Nacional	4
	23	Manual da Despesa Nacional	4
	24	Manual das PPP	4
	25	Elaboração das Demonstrações Contábeis	4
	26	FUNDEB - Legislação e Procedimentos Contábeis	4
	27	Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social	4
	28	Lançamentos Contábeis Típicos da Administração Pública	4
	29	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	4
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	30	Fundamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal	4
	31	Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	4
	32	Regras das Despesas Públicas após a LRF	4
	33	Despesa com Pessoal e seus Limites	4
	34	Nóvda pública e Operações de Crédito	4
TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	35	Restrições Institucionais e Sanções Pessoais relacionadas à LRF	4
	40	Transparência na Gestão Fiscal	4
	41	Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação (SIOPE) e Elaboração do Demonstrativo da Educação (Anexo X do RREO)	4
	42	Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS) e Elaboração do Demonstrativo da Saúde (Anexo XVI do RREO)	4
	43	Sistema de Informações do Tesouro Nacional (SISTN)	4
CONTROLE GOVERNAMENTAL	44	Ferramentas de Gestão para o Setor Público	4
	50	Controle Externo	4
	51	Controle Interno	8





 **Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas**
Oficina 33 - Despesa com Pessoal e seus Limites

Grupo V - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF	
Painel 33 - Despesa com pessoal e seus limites	Duração: 04h
<p>Conteúdo: 1. Conceitos de despesa com pessoal bruta. 2. Definições da Portaria Interministerial 163/2001. 3. Terceirização de mão-se-obra. 4. Deduções. 5. Inativos e pensionistas pagos com recursos vinculados. 6. Limites prudencial e máximo: apuração e retorno ao limite. 7. Preenchimento do Anexo I do RGF. 8. Limites para o Legislativo Municipal.</p> <p>Desenvolvimento: Aula expositiva/participativa e oficinas pedagógicas.</p>	











 **Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas**
Oficina 33 - Despesa com Pessoal e seus Limites

INTRODUÇÃO

- Entre 1995 e 1999 os Estados gastavam 70% de suas receitas líquidas com pessoal;
- Componente Vegetativo da despesa com pessoal;
- O que acontece quando o ente gasta 70% de suas receitas com pessoal?
- Qual a necessidade de se estabelecer limites para despesa com pessoal? ⇒ Otimizar os recursos na implementação das políticas e no atendimento das demandas sociais.



A QUEM SÃO APLICADOS OS LIMITES?

- 3 esferas de governo (Governo Federal, Estados, Distrito Federal e mais de 5.500 municípios).
- 3 Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).
- conceito abrangente: toda a administração pública, direta e indireta, incluindo fundos, fundações, autarquias e empresas estatais dependentes.



CONCEITO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Art. 2º da LRF)

- Receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos ...
- Todas as deduções, para efeito de cálculo da RCL, devem inicialmente integrar a receita corrente bruta, mas registradas pelo seu valor líquido de deduções (restituições, descontos, retificações e outras).





CONCEITO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Art. 2º da LRF)

- DEDUZIDOS:
 - valores transferidos por determinação constitucional ou legal (se inserem os valores pagos e recebidos a título de transferências financeiras da Lei Kandir e da Lei Complementar nº 61/1989, que dispõe sobre o IPI, e a cota-parte da CIDE).
 - as contribuições de servidores para o custeio do respectivo sistema de **previdência social** e,
 - as receitas oriundas de compensação entre esses sistemas, de que trata o § 9º do art 201 da CF/1988.
- As deduções são exaustivas (ver pg. 40 do Manual).



CONCEITO DE DESPESA DE PESSOAL (Art. 18 da LRF)

- **Todos os gastos com ativos, inativos e pensionistas, inclusive:**
 - Contratos de terceirização de mão-de-obra para substituição de servidores;
 - Despesas decorrentes de sentenças judiciais.
- **Deduzidas:**
 - Indenizações por demissão de servidores;
 - Incentivos a demissão voluntária;
 - Inativos e pensionistas custeados por recursos vinculados (contribuições dos segurados, compensação entre regimes e receitas arrecadadas diretamente pelo fundo de previdência e seu superávit);
 - Despesas de competência de período anterior aos últimos doze meses (inserem-se as Sentenças judiciais).





CONCEITO DE DESPESA DE PESSOAL (Art. 18 da LRF)

- Conceito de DTP inclui:
 - despesas de natureza assistencial (despesas de exercícios anteriores (referentes ao período de apuração), auxílio-funeral, auxílio-natalidade, auxílio-creche ou assistência pré-escolar, auxílio-invalidez, abono de permanência do servidor ativo e outros definidos na legislação própria de cada ente),
 - salário-família,
 - sentenças judiciais.

- Conceito de DTP **não** inclui:
 - espécies indenizatórias (ajuda de custo, diárias, auxílio-transporte, auxílio-moradia e auxílio-alimentação) ⇒ caráter eventual e transitório
⇒ contraprestação por despesas extraordinárias não abrangidas pela remuneração mensal e realizadas no interesse do serviço.



TERCEIRIZAÇÃO

- Só a que substitui servidor ou de empregado público.
- Não são consideradas as que se destinem à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
 - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade (atividades-meio): conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática – quando esta não for atividade-fim do órgão ou Entidade – copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
 - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e
 - não caracterizem relação direta de emprego (estagiários).





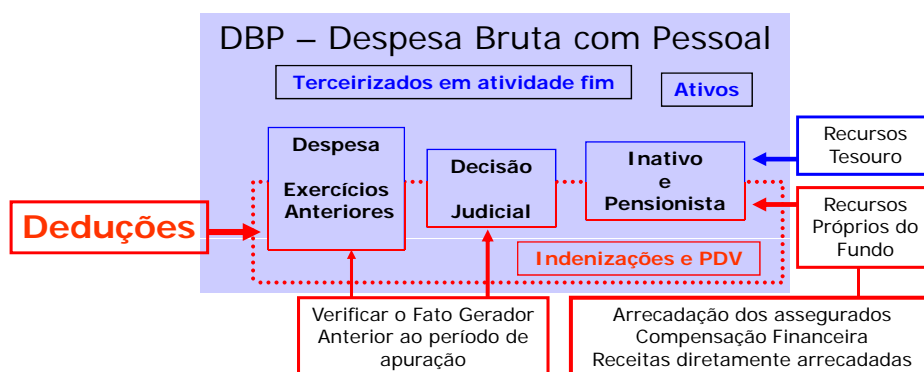
CONCEITO DE DESPESA DE PESSOAL (Art. 18 da LRF)


- Conceito de DTP **não** depende da natureza do vínculo empregatício
⇒ despesas com servidores, independentemente do regime de trabalho a que estejam submetidos, integram a DTP (servidores efetivos, cargos em comissão, celetistas, empregados públicos, agentes políticos, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, contratados por meio de processo seletivo público ou não).
- Conceito de DTP **não** depende de avaliação jurídica sobre a legalidade ou não da contratação ⇒ incluídas contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e as que poderão vir a ser contestadas à luz do instituto constitucional do concurso público, independentemente da verificação da legalidade ou validade das contratações, bem como das eventuais cominações que possam advir.



Cálculo da Despesa Total com Pessoal

$$DTP = DBP - \text{Deduções}$$



 Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas Oficina 33 - Despesa com Pessoal e seus Limites	
Elementos de Despesa e os Gastos com Pessoal Despesa Bruta com Pessoal – Pessoal Ativo	
Elemento de Despesa	Natureza de Despesa Detalhada
04 - Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil 07 – Contribuição a Entidades Fechadas 08 – Outros Benefícios assistenciais 09 – Salário-Família 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar 13 – Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias 16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 17 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar 41 – Contribuições 67 – Depósitos Compulsórios 91 – Sentenças Judiciais 92 – Despesas de Exercícios Anteriores 94 – Indenizações Trabalhistas 96 – Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado – Op. Intra-Orç.	31909101 – Precatórios – Ativo Civil 31909103 – Ação não Transitada Julgado Car. Único Civil 31909105 – Precatórios Administração Direta 31909107 – Sentenças Jud. de Pequeno Valor 31909127 – Ação não transit. Julg. Car. Contin. – ativo civil 31909132 – Sent. Judic. trans. julg. car. único – ativo civil 31909133 – Sent. Judic. trans. julg. car. único – ativo militar 31909199 – Outras Sentenças Judiciais 31919106 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor 31919107 – Precatórios Administrativo Indireta (aut/fud)

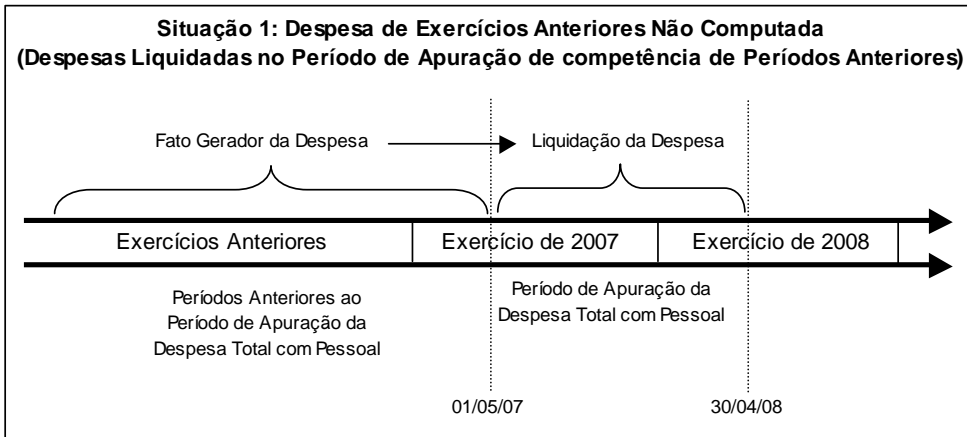


 Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas Oficina 33 - Despesa com Pessoal e seus Limites	
Despesa Bruta com Pessoal – Inativo e Pensionistas	
Elemento de Despesa	Natureza de Despesa Detalhada
01 – Aposentadorias e Reformas 03 – Pensões 08 – Outros Benefícios assistenciais 09 – Salário-Família 91 – Sentenças Judiciais 92 – Despesas de Exercícios Anteriores	31900803 – Auxílio Funeral Inativo Civil 31900804 – Auxílio Funeral Inativo Militar 31900808 – Auxílio Natalidade Inativo Militar 31900811 – Auxílio Reclusão Inativo Civil 31900814 – Auxílio Funeral Pensionista Militar 31900902 – Salário Família Inativo Pessoal Civil 31900904 – Salário Família Inativo Pessoal Militar 31900814 – Salário Família Pensionista Pessoal Militar 31909123 – Precatórios – Inativo Civil 31909125 – Ação não Transitada Jul. Car. Único Inat. Civil 31909130 – Ação não Transitada Jul. Car. Cont. Inat. Civil 31909134 – Sent. Jud. Trans. Julg. Car. Único Inat. Civil 31909136 – Precatórios Pensionista Civil 31909137 – Precatórios Pensionista Militar 31909138 – Ação não Transit. Julg. Car. Cont. Pens. Civil 31909141 – Sent. Jud. Trans. Julg. Car. Único Pens. Civil 31909142 – Sent. Jud. Trans. Julg. Car. Único Pens. Milit. 31909202 – Inativo Civil 31909211 – Inativo Militar 31909212 – Pensionista Civil 31909213 – Pensionista Militar

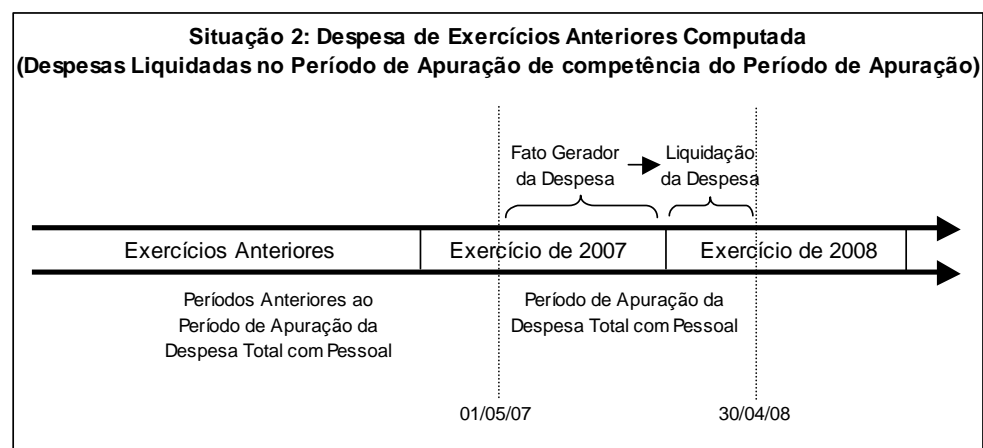




Deduções - Despesas de exercícios anteriores/decisões judiciais

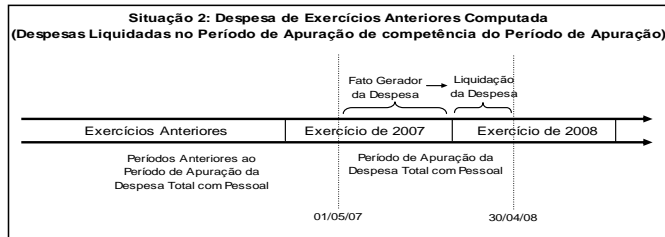
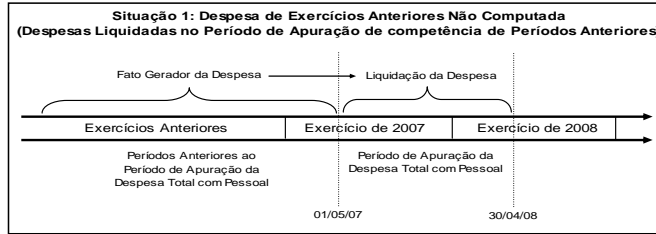


Deduções - Despesas de exercícios anteriores/decisões judiciais

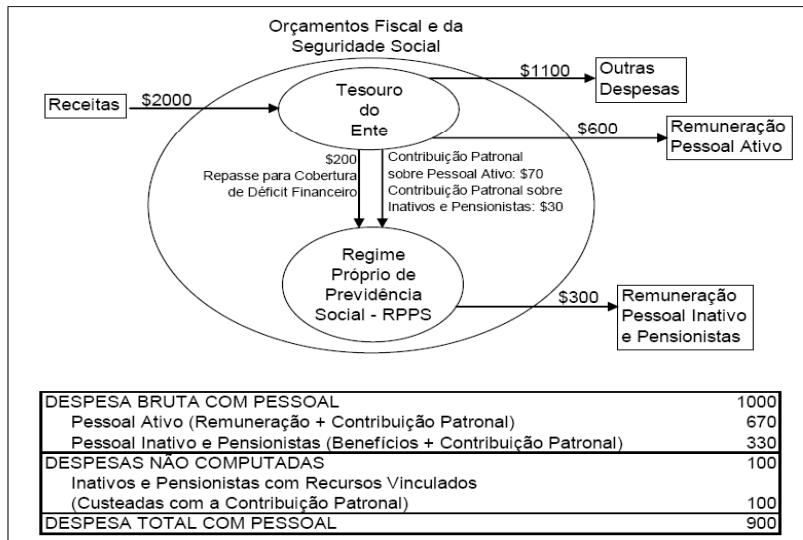


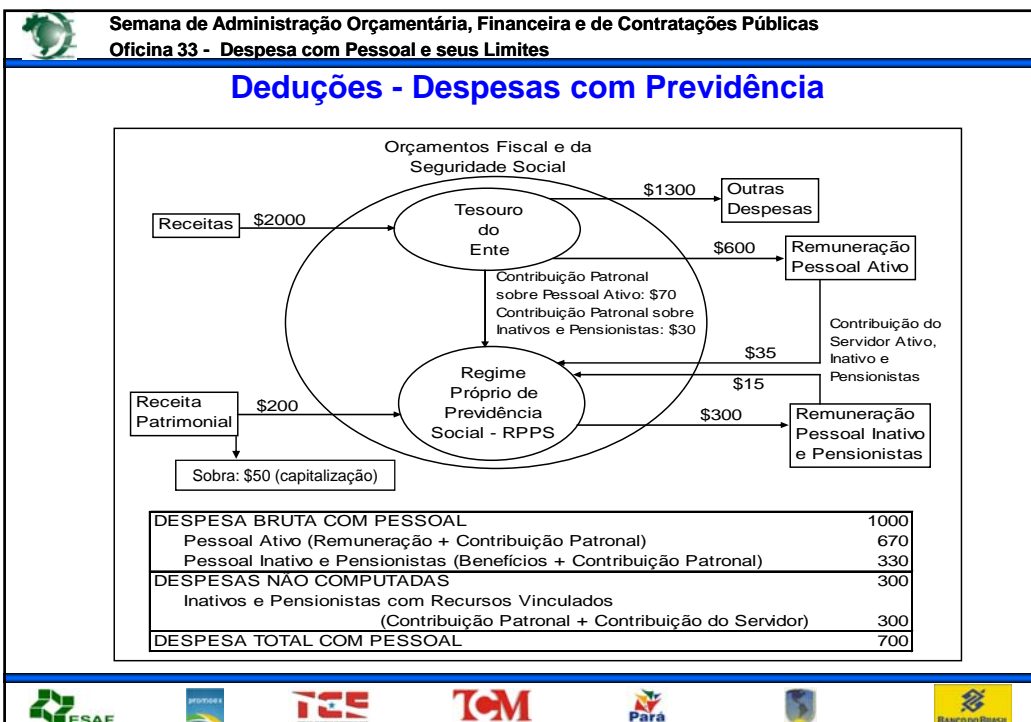
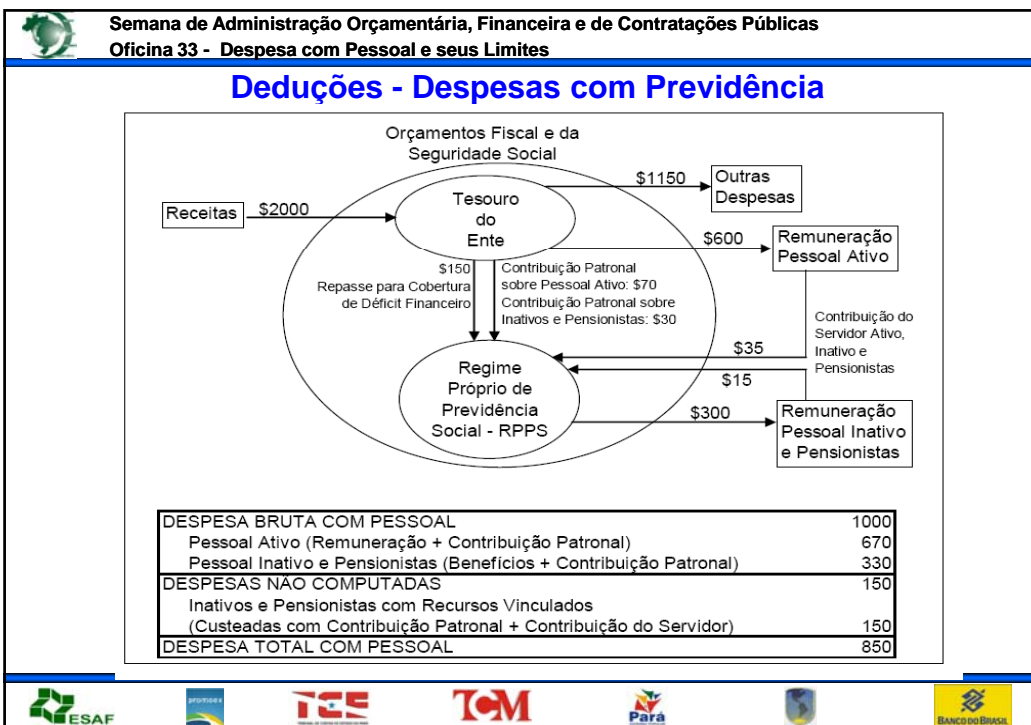


Deduções - Despesas de exercícios anteriores/decisões judiciais



Deduções - Despesas com Previdência







RPPS deverá

independentemente do formato administrativo que assuma no âmbito do ente (autarquia, fundação ou fundo previdenciário)

- Deverá manter registros destacados das receitas e despesas de cada um dos Poderes.
- Fornecer as informações necessárias que possibilitem ao respectivo Poder ou órgão elaborar seu RGF, mediante apuração dos valores brutos de inativos e pensionistas e do montante de inativos e pensionistas pagos com recursos do RPPS.
- Observar todas as regras previstas nas normas gerais de previdência.
- Utilizar o plano de contas do RPPS.



Limites Por Poder e Órgão (LRF)

- Nos Estados, os limites máximos para gastos com pessoal (60% da Receita Corrente Líquida) serão:
 - 3% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, quando houver,
 - 6% para o Judiciário;
 - 2% para o Ministério Público;
 - 49% para o Executivo.
- Nos Municípios, os limites máximos para gastos com pessoal (60% da Receita Corrente Líquida) serão:
 - 6% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, quando houver,
 - 54% para o Executivo
- Limite prudencial de 95% do limite ⇨ alerta dos TCs: 90% do máximo.
- A entrega aos Poderes de recursos financeiros correspondentes à despesa com pessoal será a resultante dos limites.



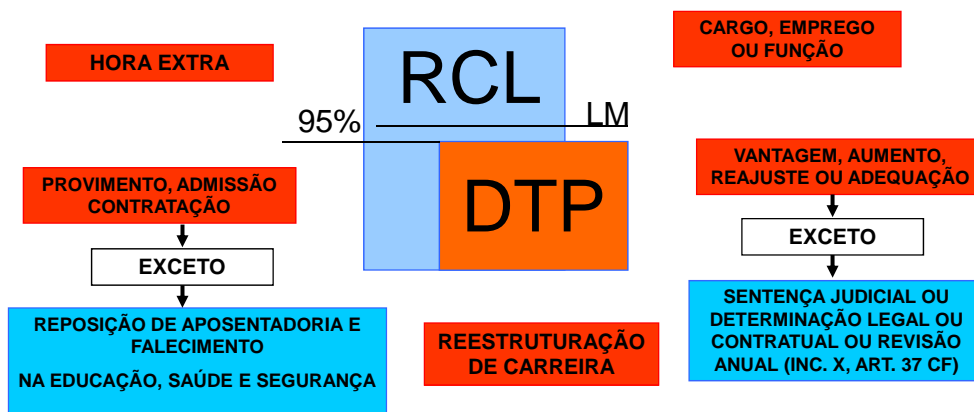


Limites Por Poder e Órgão (LRF)

- É nulo de pleno direito o ato que aumente despesa de pessoal:
 - sem atender ao mecanismo de compensação
 - 180 dias antes do final do mandato.



LIMITE PRUDENCIAL



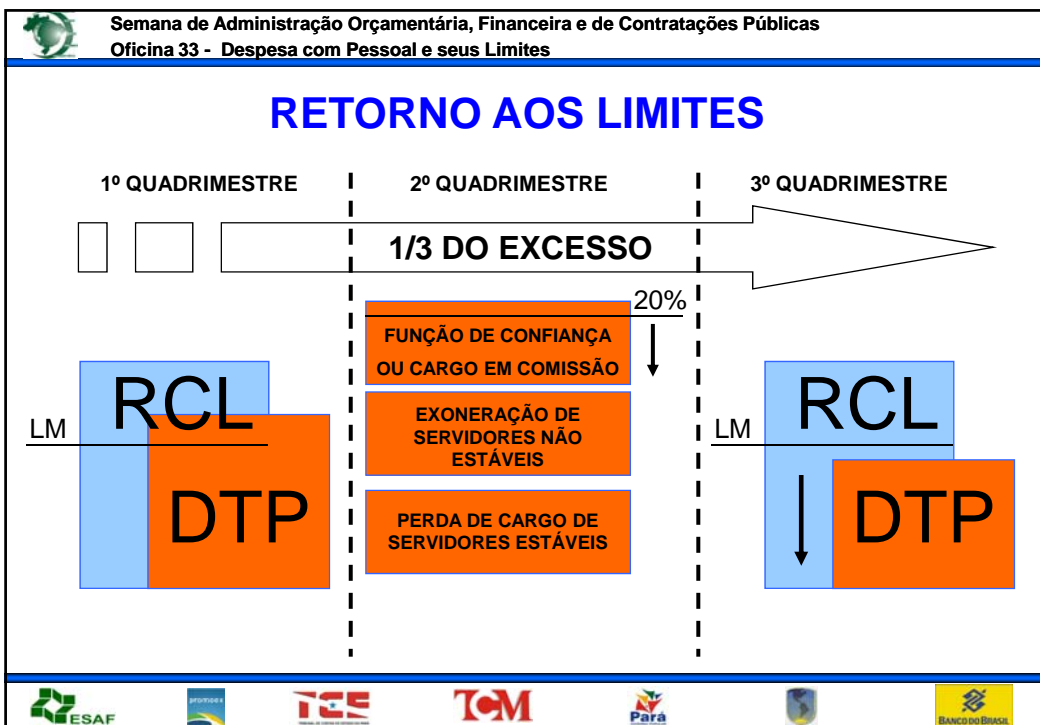


Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

<ENTE DA FEDERAÇÃO> - <IDENTIFICAÇÃO DO PODER> <IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO> RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL <PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	VALOR	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		
FORNE:		



RESTRIÇÕES INSTITUCIONAIS

- Enquanto perdurar o excesso, ou se houver excesso no 1º quadrimestre do último ano de mandato, ficam suspensas:
 - ⇒ transferências voluntárias
 - ⇒ obtenção de garantias
 - ⇒ contratação de operações de crédito, exceto para refinanciamento da dívida e redução das despesas com pessoal



SANÇÕES PESSOAIS

- Código Penal, alterado pela “Lei de Crimes Fiscais”: é crime e a punição aplica-se a todos, independentemente de nível hierárquico:

Aumentar despesa de pessoal 180 dias antes do fim de mandato

⇒ **reclusão de 1 a 4 anos**

- Lei 10.028/00 ⇒ é infração administrativa, punida pelo Tribunal de Contas ⇒ aplica-se a todos, funcionários públicos ou não, independentemente de nível hierárquico:

Deixar de reduzir despesa de pessoal ⇒ multa de 30% dos vencimentos anuais (art. 23 e 70 da LRF)





OUTROS LIMITES PARA DESPESAS COM PESSOAL (PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA EC 25)

- Conceito: Todas as despesas, inclusive os subsídios dos vereadores e excluído os gastos com inativos
- Base: receita tributária e transferências
 - 8% para Municípios com população até 100.000 habitantes;
 - 7% para Municípios com população entre 100.001 e 300.000 hab.;
 - 6% para Municípios com população entre 300.001 e 500.000 hab.;
 - 5% para Municípios com população acima de 500.000 hab.



OUTROS LIMITES PARA DESPESAS COM PESSOAL (PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA EC 25)

- Total da despesa remuneração Vereadores – 5% receita do município;
- A Câmara não gastará mais que 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído os subsídios vereadores
- Qual dos limites deverá ser cumprido? Ambos, cumprindo-se o menor, automaticamente estará cumprido o outro.





- http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/MTDF1_Volumelll.pdf
- **Exercícios**



**Obrigado pela a Atenção!!!
Até a Próxima Oficina.**

**Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Contabilidade –
CCONT/STN**

Tel: (61) 3412-3082

Fax: (61) 3412-1459

Email : genop.ccont.df.stn@fazenda.gov.br

